

DECRETO Nº 2.621, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 165.956,12 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.872, de 17 de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R\$ 165.956,12 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	VALOR R\$
1.118	Convênio Lei Aldir Blanc	165.956,12
3.3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	45.956,12
3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro deste Decreto, são indicados recursos provenientes do Governo Federal decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 17 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI

Chefe de Equipe

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal